



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 070 /10 – CEFOR

Determina a isenção de pagamento aos veículos estacionados pelo período de até 30 (trinta) minutos em estacionamentos de “shopping centers” e centros comerciais com mais de 30 (trinta) lojas no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Trata o Projeto de instituir a gratuidade de estacionamento de veículos nos “shopping centers” e centros comerciais com mais de 30 (trinta) lojas, situados no Município de Porto Alegre, nos primeiros 30 (trinta) minutos.

O Projeto transitou por esta Comissão na Sessão Legislativa passada, quando teve Parecer contrário a sua tramitação aprovado por maioria, conforme Parecer nº 150/09 – CEFOR, fls. 18 e 19.

Verifica-se que, até a presente data, nada foi acrescentado ao Projeto que possa modificar a posição então manifestada.

Assim, reafirmamos nosso parecer pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de abril de 2010.


**Vereador João Carlos Nedel,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 5510/06
PLL N° 229/06
Fl. 2

PARECER N° 070/10 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 20-01-10

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro